

PORTARIA N° 802 - 05 DE FEVEREIRO 2016.

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor do Servidor Sr. **Gilmar Val Perim**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Agente Fiscal**, e da outras providências.

Ricardo Fávaro Neto, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes a seu cargo, com fulcro no artigo 82 da Lei Complementar n° 052/2011, e

CONSIDERANDO a existência da Certidão de Tempo de Contribuição Protocolo n° 06021020.1.00008/15-7, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS parte integrante da presente Portaria, expedida em 19 de Novembro de 2015 e Tempo de Serviço Militar conforme certificado de reservista;

R E S O L V E :

Art. 1° - Na conformidade dos artigos 147 a 151 da Lei Complementar n° 002/1991 Estatuto dos Servidores, autorizar a averbação do tempo de contribuição em favor do Servidor Sr. **Gilmar Val Perim**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente Fiscal**, Símbolo AF-I, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquiraí - MS - ITAQUI - PREV, o Tempo de Contribuição de 9.525 (nove mil, quinhentos e vinte e cinco) dias, correspondente a 26 anos, 01 mês e 05 dias, conforme descrito nas páginas 2 e 3 da presente portaria:

- I - 1 mês, correspondente ao período de 01-09-1981 a 30-09-1981, prestados ao **empregador Antonio Martins Madeiras**, na função de **Servente**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- II - 11 meses, correspondente ao período de 01-04-1982 a 28-02-1983, prestados ao **empregador Município de Itaquiraí-MS**, na função de **Aux.Sec.de Educação**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- III - 3 anos, 2 meses e 13 dias, correspondente ao período de 18-08-1983 a 31-10-1986, prestados ao **Empregador Itaú Unibanco S.A.**, na função de **Auxiliar**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- IV - 18 anos, 9 meses e 25 dias, correspondente ao período de 04-05-1993 a 28-02-2012, prestados ao **Município de Itaquiraí-MS**, Lotado na Secretaria de Finanças, na função de **Agente Fiscal**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- V - 1 ano e 1 mês, correspondente ao período de 01-05-1987 a 31-05-1988, documento nº 11712095212, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

Ricardo F. Neto
Prefeito Municipal

- VI -** 1 ano, correspondente ao período de 01-08-1988 a 31-07-1989, documento n° 11712095212, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- VII -** 11 meses e 27 dias correspondente ao período de 04-02-1980 a 31-01-1981, prestados ao **Ministério do Exército-Exército Brasileiro 9ª BDA C MEC 17º Regimento de Cavalaria 30ª CSM.**

Art. 2 °- Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

Art. 3 ° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí MS, 05 de Fevereiro de 2016.



RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal